



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



TERMO DE REFERÊNCIA 1/2025/GESET

SGD: 2025/38969/066399

**DE: GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO - GESET**

PARA: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo, Obedecendo aos princípios da legalidade, éticos e morais:

Palmas/TO, 25/02/2026

Túlio Parreira Labre

Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às atividades operacionais e administrativas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, visando garantir a proteção da saúde e da integridade física dos servidores, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) e demais dispositivos legais aplicáveis. A aquisição contemplará a sede da AGETO, em Palmas–TO, bem como 10 (dez) Postos de Pesagem e Fiscalização – PPF.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com o objetivo de assegurar a proteção da saúde e da integridade física dos servidores da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, bem como daqueles lotados nos Postos de Pesagem e Fiscalização (PPFs) sob sua responsabilidade, considerando as atividades desenvolvidas e os riscos ocupacionais a elas associados.

2.2. O processo licitatório observará os preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, bem como as disposições legais e regulamentares relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho, em especial a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), que trata do uso de Equipamentos de Proteção Individual, e demais normas técnicas aplicáveis.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 25/02/2026 11:42:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Alessandro Maia Bezerra EM 25/02/2026 11:08:13

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EE6623EC0249B7F5 | SGD:2025/38969/066399





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO




2.3. A aquisição dos EPIs visa atender à necessidade de fornecimento adequado, contínuo e padronizado desses equipamentos, garantindo condições seguras de trabalho, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, preservando a integridade do patrimônio público e assegurando o cumprimento das obrigações legais impostas à Administração Pública como empregadora.

2.4. As normas citadas estabelecem a obrigatoriedade de fornecimento de EPIs adequados aos riscos existentes, devidamente certificados por meio de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo órgão competente, cabendo ao empregador assegurar sua disponibilização, utilização e substituição sempre que necessário, de modo a promover ambientes de trabalho mais seguros e em conformidade com a legislação vigente.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

3.1. Descrição do serviço.






3.1.1. A contratação será realizada através de itens: Os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, estar em conformidade com as Normas Regulamentadoras e atender às especificações técnicas definidas a seguir:

LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)				
ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	ILUSTRAÇÃO	UND	QTD
1	Corda trançada: Tipo: semi- estática; Material: poliéster; Bitola: 11 mm;		M	120



2	<p>Colete em X: Finalidade: para profissionais responsáveis pela área de fiscalização; Tamanho: único; Material: 100% poliéster; Cor: laranja fluorescente; Fechamento: com velcro na cintura, para regulagem; Informações adicionais: com faixas retrorrefletivas em ambos os lados;</p>		UND	100
3	<p>Sapato Antiderrapante Profissional Emborrachado: Para Trabalho (EPI): Cozinha, Limpeza: Cor preto ou azul escuro. Numeração: 35,36, 37, 38, 39, 40, 41, 42;</p>		PAR	220
4	<p>Botina de segurança: Material: couro; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Biqueira: de PVC; Fechamento: com elástico nas laterais; Palmilha: antibacteriana, removível; Cor: preta; Tamanho: 38, 39;40;41;42,43;</p>		PAR	200
5	<p>Protetor solar: Fator de proteção solar (FPS): 60; Uso: em todos os tipos de pele; Embalagem: frasco com 120ml; hipoalergênico e proteção contra os raios uva e uvb; Informações adicionais: biodegradável, resistente à água;</p>		UND	100
6	<p>Óculos de proteção/segurança: Modelo: Rio de Janeiro; Material: policarbonato; Cor: incolor; Requisito: com tratamento antirrisco, antiembaçante e uv; Informações adicionais: em peça única;</p>		UND	120



7	<p>Avental de raspá: Material: couro bovino curtido ad cromo; tipo: Soldador; Medida: 100 x 60 cm (C x L); Tipo: barbeiro.</p>		UND	40
8	<p>Protetor Auditivo: Intra auricular Tipo Plug reutilizável, com três flanges Modelo: Com cordão em PVC ou silicone;</p>		UND	150
9	<p>Óculos de proteção/segurança: Modelo: rio de Janeiro; Material: policarbonato; Cor: preto; Requisito: com tratamento antirrisco, antiembaçante e uv; Informações adicionais: em peça única;</p>		UND	120
10	<p>Repelente contra ataque de insetos: TIPO: Exprey - Frasco com 200ml;</p>		UND	200
11	<p>Fita de Alerta: Modelo: Zebrada: Composição – Filme de Polietileno sem Adesivo; Dimensões (metros): 200m x 70mm;</p>		UND	40



12	<p>Luvas Pigmentadas: Composição – Microfibras, tricotada; anti-derrapante. Material: Algodão e Poliéster; Com punho com elástico. Cor: Preta. Obs: Não deve ser de Material Reciclado;</p>		UND	300
13	<p>Luvas PVC Latex: Composição – Luva confeccionada em látex natural e forrada internamente com flocos de algodão. Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos para melhor aderência. Acabamento do punho em virola;</p>		UND	300
14	<p>Abafador de Ruído: Tipo concha. Cor: Preto ou amarelo. Material: Poliestireno de alto impacto (ABS) ou polipropileno (PP). Material de Concha: Espuma acústica de poliuretano (PU) de alta densidade;</p>		UND	60
15	<p>Perneira de segurança: Reforços: Costuras duplas com linha de nylon ou aramida (Em modelos de solda). Fechamento: Tiras com velcro. Altura: de 35 cm a 40 cm, podendo variar conforme o modelo. Espessura da raspa: entre 1,5 mm e 2,5 mm;</p>		UND	50
16	<p>Protetor facial: Incolor, Material: acrílico - Policarbonato. Sistema de fixação: Catraca ajustável ou elástico;</p>		UND	60



17	Máscara de proteção respiratória: Tipo PFF2 ou KN95, com válvula de exalação - TNT (tecido não tecido) multicamadas de fibras sintéticas. Espessura: entre 2,0 mm e 3,0 mm;		UND	250
18	Boné Arabe: Tecido: Poliéster ou algodão (ou mistura de ambos). Aba: estrutura semirrígida em plástico, recoberta com o mesmo tecido. COR: Azul;		UND	60
19	Luvas de Vaqueta: Couro bovino tipo vaqueta, curtido ao cromo. Espessura média: 1,0 mm a 1,2 mm. Cor: natural, cinza ou branca. Costuras reforçadas com linha de nylon ou algodão de alta resistência;		PAR	100
20	Trena aberta: Fita Fibra De Vidro 30 Metros Manivela		UND	08
21	Trena aberta: Fita Fibra De Vidro 50 Metros Manivela		UND	10

3.2. Os serviços deverão estar de acordo com as quantidades descritas:

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 25/02/2026 11:42:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Alessandro Maia Bezerra EM 25/02/2026 11:08:13

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EE6623EC0249B7F5 | SGD:2025/38969/066399





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



competitividade e contratação de fornecedores especializados.

3.4. A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística para o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), disponibilizando produtos novos, sem uso, devidamente embalados, certificados e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) e demais normas técnicas aplicáveis.

3.5. Os EPIs deverão ser entregues nos locais previamente definidos pela AGETO, mediante apresentação de nota fiscal e documentação comprobatória, contendo a descrição completa dos itens fornecidos, quantidades, número do Certificado de Aprovação (CA) vigente e identificação do fabricante.

3.6. Será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos EPIs no ato do recebimento, com verificação da conformidade das especificações técnicas, integridade dos produtos, validade dos Certificados de Aprovação e condições de uso, em observância às normas pertinentes.

3.7. Todos os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos deverão atender às normas brasileiras e regulamentadoras específicas aplicáveis a cada tipo de EPI, especialmente à NR-06, devendo ser compatíveis com os riscos das atividades desempenhadas pelos servidores.

3.8. A empresa fornecedora deverá assegurar que todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) entregues atendam integralmente às normas técnicas e regulamentares aplicáveis à sua composição, fabricação, certificação, desempenho e uso.

3.9. A Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece os requisitos para fornecimento, uso, certificação e responsabilidade quanto aos EPIs, incluindo a obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (CA) válido;

3.10. As Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis a cada tipo de EPI, incluindo, mas não se limitando a:

- NBR 8221 – Calçados de segurança – requisitos;
- NBR ISO 20345 – Calçados de segurança para uso profissional;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 25/02/2026 11:42:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Alessandro Maia Bezerra EM 25/02/2026 11:08:13

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EE6623EC0249B7F5 | SGD:2025/38969/066399





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- NBR ISO 374 – Luvas para proteção contra produtos químicos e micro-organismos;
- NBR 13694 – Óculos de proteção para uso industrial;
- NBR 16076 – Protetores faciais;
- NBR ISO 12312-1 – Proteção ocular contra radiação solar;
- NBR 13675 – Protetores auditivos – requisitos gerais;
- NBR 16076 / NBR 16077 – Protetores auditivos tipo concha e inserção;
- NBR 15834 – Respiradores purificadores de ar;
- NBR 13697 – Máscaras filtrantes para partículas (PFF);
- NBR ISO 16321 – Proteção ocular e facial – requisitos gerais;

3.11. As normas técnicas internacionais adotadas ou referenciadas pelo órgão certificador nacional, quando aplicável, inclusive normas ISO e EN, desde que reconhecidas pelo sistema brasileiro de avaliação da conformidade;

3.12. As exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando houver certificação compulsória;

3.13. As orientações técnicas dos fabricantes quanto à composição dos materiais, modo de uso, higienização, conservação, vida útil e descarte final dos EPIs.

3.14. Todos os EPIs deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica, manual de instruções e identificação clara do número do CA, lote, data de fabricação e prazo de validade, permitindo a rastreabilidade e a verificação da conformidade com as normas vigentes.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Esta aquisição visa atender o disposto no Programa 1100 na ação 4198 – Assistência e manutenção de estradas e pontes, tal como a segurança e o bom funcionamento da infraestrutura viária de acordo com o PLANO PLURIANUAL do Estado- PPA 2024-2027.

4.2. A contratação da empresa encontra-se alinhada com as diretrizes da Diretoria de Administração (DIAD).

5. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 25/02/2026 11:42:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Alessandro Maia Bezerra EM 25/02/2026 11:08:13

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EE6623EC0249B7F5 | SGD:2025/38969/066399





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura – AGETO, visando à proteção da saúde e da integridade física dos servidores, em conformidade com as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho. A aquisição contemplará a sede da AGETO, localizada no município de Palmas–TO, bem como 11 (onze) Postos de Pesagem e Fiscalização – PPF, situados nos seguintes municípios: Araguaçu–TO, Arraias–TO, Caseara–TO, Couto Magalhães–TO, Jaú do Tocantins–TO, Lagoa da Confusão–TO, Luzimangues–TO (Porto Nacional), Miracema–TO, Porto Nacional–TO, Serras Gerais–TO e Taquaralto (Palmas).

5.2. O quantitativo segue a Fórmula geral de dimensionamento: Qtde mensal de EPI = (A) Nº de servidores que utilizam × (B) Consumo por servidor/mês × (C) Fator de segurança. Qtde anual de EPI = Qtde mensal × 12 Sugestão de fator de segurança (C): 1,10 (10%) para perdas, trocas antecipadas etc.

5.3. Todas especificações e quantitativos de demanda de aquisição de Equipamento de Proteção Individual, estão definidas no **Item 3.1.1 do presente Termo de Referência- TR.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. A CONTRATADA dará início à execução dos serviços após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE.

6.1.2. A CONTRATADA terá 3 dias uteis para a retirada dos equipamentos para a inicialização da recarga.

6.1.3. O prazo de entrega do serviço ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

6.1.4. Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo.

6.1.5. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal do setor, o produto recusado.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 25/02/2026 11:42:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Alessandro Maia Bezerra EM 25/02/2026 11:08:13

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EE6623EC0249B7F5 | SGD:2025/38969/066399





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



6.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

6.1.7. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.8. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.1.9. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

6.1.10. Manter, durante a execução DO REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação na forma da legislação em vigor.

7.1.11. A não entrega do objeto estipulado no item 01 deste Termo de Referência, incidirá nas sanções administrativas previstas nos ATR's. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura obriga-se a:

7.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Nota de Empenho.

7.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

7.1.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 25/02/2026 11:42:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Alessandro Maia Bezerra EM 25/02/2026 11:08:13

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EE6623EC0249B7F5 | SGD:2025/38969/066399





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares contidas na Lei nº 14.133/2021.

7.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos solicitados, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento completo e atesto dos serviços.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3. É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro, contados da data da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos e as dúvidas na execução deste ajuste serão objetos de comunicação por escrito entre as partes contratantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 25/02/2026 11:42:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Alessandro Maia Bezerra EM 25/02/2026 11:08:13

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EE6623EC0249B7F5 | SGD:2025/38969/066399





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



quais serão submetidos a parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidores devidamente nomeados pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o qual deverá registrar a entrega de todos os produtos, conferindo as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a nota fiscal, para fins de pagamento.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 61.862,15** (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos no Mapa de Preços anexo aos autos.

Assinatura Digital

Alessandro Maia Bezerra
Assessor de Gabinete I

Assinatura Digital

Flávia Lopes de Oliveira Dapper
Gerente de Segurança do Trabalho

Assinatura Digital

Wanderson Ferreira Alves
Analista I

De acordo ____ / ____ / ____

Assinatura Digital

Túlio Parreira Labre
Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 25/02/2026 11:42:48

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Alessandro Maia Bezerra EM 25/02/2026 11:08:13

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EE6623EC0249B7F5 | SGD:2025/38969/066399



**REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

O arquivo termodereferência-aquisiçãoodeepi-2026.pdf do documento **2025/38969/066399** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
TÚLIO PARREIRA LABRE	25/02/2026 11:42:48 Assinado por LOGIN E SENHA por: Túlio Parreira Labre
ALESSANDRO MAIA BEZERRA	25/02/2026 11:08:13 Assinado por LOGIN E SENHA por: Alessandro Maia Bezerra
FLÁVIA LOPES DE OLIVEIRA	25/02/2026 11:03:15 Assinado por LOGIN E SENHA por: Flávia Lopes de Oliveira
WANDERSON FERREIRA ALVES	25/02/2026 10:36:14 Assinado por LOGIN E SENHA por: Wanderson Ferreira Alves

